



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2026**  
**LEI 13.019/2014**

1- **OBJETO:** Tem por objetivo destinar recursos para Associação dos Universitários de Santo Antônio do Planalto, CNPJ 05.680.254/0001-11, para auxiliar a entidade com valor mensal, destinado ao custeio das despesas do transporte universitário dos estudantes de Santo Antônio do Planalto, estabelecendo condições para execução do projeto “Transportando Sonhos”.

2- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a parceria pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Organização de Sociedade Civil, ressaltando a relevância desta Associação que tem o objetivo de incentivar a busca pelo ensino superior, estimulando os estudantes a continuar residindo neste município e investindo seus conhecimentos em prol do desenvolvimento local. Conforme documento em anexo, essa parceria vem sendo celebrada desde outros exercícios sendo esse repasse fundamental para o transporte dos universitários. Sem o repasse a AUSAP não tem condições de continuar transportando os estudantes universitários até os campus das cidades vizinhas, visto que em Santo Antônio do Planalto não tem instituição de ensino superior.

3- **EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e do Capítulo IV do Decreto Municipal 013/2018.

4- **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

5- **PRAZO:** 259 dias

6- **INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** Associação dos Universitários de Santo Antônio do Planalto – AUSAP, CNPJ 05.680.254/0001-11, situado na Rua Adolfo Schneider, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS.

7- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0412 12 364 0050 2170 33504300000000 2500 0 21358.6 SUBVENCOES SOCIAIS

0412 12 364 0050 2170 33504300000000 1500 0 8974.5 SUBVENCOES SOCIAIS

8- **DECISÃO:** Com base na solicitação acima indicada e interesse público local, pela justificativa e embasamento legal, pelo parecer favorável emitido pelo Departamento jurídico, confere a inexigibilidade de Chamamento Público, ora solicitada.

Santo Antônio do Planalto, 16 de abril de 2026.

**Vilson Altmann**

Prefeito Municipal

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail:  
administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**